



## ATO DA PRESIDÊNCIA COMISSÃO MISTA Nº 01/2026

Dispõe sobre a instalação da Comissão Mista constituída para análise do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, referente às contas anuais do Poder Executivo Municipal, nos termos dos arts. 345 a 355 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 345 e seu parágrafo único do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**CONSIDERANDO** que o art. 345 do Regimento Interno estabelece que caberá a uma Comissão Mista, resultante da junção, em um único colegiado, entre a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamento, opinar sobre as contas do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação exercer a Presidência da Comissão Mista, incumbindo-lhe designar o Relator dentre os membros que integram o colegiado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a observância dos princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório, ampla defesa, publicidade e transparência na análise das contas anuais do Poder Executivo Municipal;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica oficialmente instalada a Comissão Mista prevista no art. 345 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, constituída pela junção da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento, destinada à análise do Parecer Prévio nº 00161/2026, emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, referente às contas anuais do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2024, constantes do Processo nº 05049/2025

**Art. 2º** A Comissão Mista terá por finalidade proceder à análise técnica e regimental do processo de prestação de contas, promovendo a instrução necessária e emitindo parecer opinativo para subsidiar o julgamento pelo Plenário da Câmara Municipal, conforme previsto nos arts. 345 a 355 do Regimento Interno.

**Art. 3º** A Comissão Mista será composta pelos membros das seguintes Comissões Permanentes:

### I – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Vereador Silvio Marques de Araújo

Relator: Vereador Jânio Bertoldo Branquinho

Membro: Guilherme Henrique Guedes Ferreira



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

**II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

Presidente: Maria Aparecida Alves de Almeida

Relator: Jânio Bertoldo Branquinho

Membro: Genildo dos Santos Azevedo

**Art. 4º** Nos termos do parágrafo único do **art. 345** do Regimento Interno, exercerá a Presidência da Comissão Mista o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

**Art. 5º** Fica designado como Relator da Comissão Mista o Vereador **Guilherme Henrique Guedes Ferreira**, integrante do colegiado, a quem competirá conduzir a análise técnica do processo, elaborar relatório e apresentar parecer conclusivo nos termos regimentais.

**Art. 6º** A Comissão Mista observará, no desenvolvimento dos seus trabalhos, as disposições previstas nos arts. 346 a 355 do Regimento Interno, especialmente quanto:

**I** – à instrução processual;

**II** – à notificação do Chefe do Poder Executivo para apresentação de defesa;

**III** – à garantia do contraditório e da ampla defesa;

**IV** – à análise das provas e documentos apresentados;

**V** – à elaboração e votação do parecer da Comissão.

**Art. 7º** Todos os atos praticados pela Comissão Mista deverão ser formalizados mediante atas, despachos, notificações, certidões e demais documentos necessários à regular tramitação processual.

**Art. 8º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 20 de agosto de 2026.

**VEREADOR SILVIO MARQUES (AGIR)**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e redação CLJR.  
Presidente da Comissão Mista